

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 954, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Rochedo	36000716705202500	Custeio da Atenção Primária à Saúde, CNES 2376067, ano 2025, no valor de R\$ 350.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 700/2025, Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Referendar a Deliberação *Ad Referendum* nº 699/2025, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “Construindo Participação, Cidadania e Controle Social”, conforme deliberado na 391ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Alterar, no Regimento Interno anexo à Deliberação CES/MS nº 699/2025, a data de realização da Etapa Estadual da XIII Plenária de Conselhos de Saúde para o dia 16 de dezembro de 2025, em conformidade com a Deliberação CES/MS nº 702/2025.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/11/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 701/2025, Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar a alteração da Deliberação CES/MS nº 643/2024, de 23 de dezembro de 2024, publicada

no Diário Oficial Eletrônico nº 11.712, que dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 391ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º As alterações referem-se à mudança dos dias das reuniões, passando:

I – as reuniões das Comissões Permanentes, anteriormente realizadas às quintas-feiras, para às quartas-feiras;

II – as reuniões ordinárias do Conselho, anteriormente realizadas às sextas-feiras, para às quintas-feiras.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/11/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 702/2025, Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, destinada à apreciação e aprovação do novo Regimento Interno do CES/MS, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2025, às 8h30, conforme deliberado na 391ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/11/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 703/2025, Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Moção de Pesar pelo falecimento da Ex-Conselheira Estadual de Saúde, Sra. Márcia Therezinha de Almeida Araújo, ocorrido em 15 de outubro de 2025, conforme deliberado na 391ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/11/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, em nome de seus conselheiros e conselheiras, manifesta profundo pesar pelo falecimento da Ex-Conselheira Estadual de Saúde e integrante da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde Próprios, Conveniados e Contratados do SUS,